



1

Ao
Sector de Licitação da Prefeitura de Brejão/PE.
A/C: Agente de Contratações e Equipe de Apoio.
Nesta.

Assunto: Autorização. Processo Administrativo. Aprovação Jurídica e Controladoria Geral.
Republicação.

A Secretária Municipal de Saúde – Gestora do FMS, no uso de suas atribuições legais, que subscreeve, considerando a necessidade dos serviços que propõe na escolha da proposta mais vantajosa, referente à contratação de empresa de engenharia para execução de serviços reforma de unidade de atenção especializada em saúde no Hospital Municipal Alice Figueira, sede do Município de Brejão/PE, Contrato de Repasse n. 952942/2023/MS/CAIXA, solicitação anexa.

Considerando a necessidade de ser formalizado um procedimento administrativo para contratação da obra e serviços para objetivo de implementar melhorias com reforma em suas estruturas, com adaptação de espaços existente, visando melhoria no fluxo de pacientes e funcionários, preservar o distanciamento social e garantir a execução das atividades diárias. Desta forma, busca-se com a reforma a melhoria nos sistemas de cobertura, revestimentos, esquadrias e pintura, assim, melhorar isolamento termoacústico, reduzir infiltrações, preservar a estrutura existente e reparar os vícios construtivos ou avarias, bem como a necessidade de busca de empresas especializadas para objeto, **determino** a realização das seguintes providências:

1. Instaurar o competente Processo Administrativo, com regras pertinentes contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações, com a juntada do presente termo acompanhado da solicitação e demais instrumentos de planejamento, anexos;
2. Conforme Setor Competente com formalização do projeto – memorial descritivo, planilhas orçamentárias, quanto à pesquisa e a elaboração do orçamento;
3. Recebido os autos da Assessoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, anexo Pareceres ratificando a viabilidade para o procedimento da Licitação para execução da obra e dos serviços de reforma na estrutura da Unidade de Atenção Especializada no Hospital Municipal Alice Figueira.

Depois de constatada a legalidade pela Assessoria Jurídica e a Controladoria Geral aprovando o edital e seus anexos, bem como a possibilidade da sequência, e o Setor de Contabilidade aprovando disponibilidade orçamentária para custear a obra e os serviços.

Na qualidade de Ordenadora de despesas, **autorizo** o Agente de Contratação, à continuidade do Processo Licitatório na modalidade cabível, observando-se, em tudo, a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, demais normas aplicadas à espécie.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde - FMS
Brejão/PE, 16 de dezembro de 2025.


André dos Santos Calado Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde - FMS
Portaria nº 03/2025

